

LEI MUNICIPAL Nº 1216/12 DE 20 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a execução de Ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012 um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a execução de Ações do Programa Qualificação da Infraestrutura Rural, com a seguinte classificação funcional e econômica:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA/SDR

05.06.20. Agricultura

05.06.20.601. Promoção da Produção Vegetal

05.06.20.601.0112. Patrulha Agrícola

05.06.20.601.0112.1.112. PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA/SDR-CV. FPE 1933/12

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(3255-7).....R\$ 200.000,00

(Recurso: 1134 -SDR - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA)

Objetivo: Este projeto visa qualificar a infraestrutura rural, mediante a aquisição de 01 Retroescavadeira para Patrulha Agrícola.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Receita financeira oriunda do **Convênio nº FPE 1933/2012**, firmado entre a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR** e o **Município de Floriano Peixoto:.....R\$ 200.000,00**

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos vinte dias do mês de julho de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.07.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário